

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 334/2022**

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: JN SUCATA LTDA				
Representante Legal: MARCOS ANTÔNIO COMITRE MIRANDA			CPF: 020.136.76611	
Endereço da Empresa: RODOVIA RJ 116, SNº			Fone: (22) 38613368	
Bairro: VERDES CAMPOS		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.918		CNPJ: 31.056.915/0001-42		Inscrição Estadual:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 044/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 044/2022, da empresa JN SUCATA LTDA, inscrita nesta municipalidade sob nº 30.040.918, a partir de 19/04/2022, localizada na Rodovia RJ 116, sn, Verdes Campos, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 31.056.915/0001-42, conforme fls. 04 e 28, Processo Administrativo 1079/2022.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentadas pela representante legal da empresa, Ângela Almeida Cordeiro, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, cadastro imobiliário, meio ambiente e data protocolo da JUCERJA fls. 03/39.</p> <p>A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
EXERCÍCIO DE 2020				
T.S.E Vistoria				54,33
TFIF – Ítem 1 – Indústria – até 10 empregados				381,06
T.S.E. Expedição de Alvará				36,22
T.S.E. Expedição de Cartão				18,11
T.S.E Guias e carnês / por guia				9,06
Total				498,78
Desconto 50%				249,39
Total Geral				249,39
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>				
Aperibé, 10 de novembro de 2022.				
Autoridade Fiscal:				
KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS		LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Estágio CIEERJ		Diretora de Divisão e Fiscalização		
		Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DD8C87E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/01/2023. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>